

Estágios Erasmus+ de curta duração para estudantes de 3º ciclo (PhD)¹

O Programa Erasmus+ oferece aos estudantes de 3º ciclo a opção de realizarem mobilidades de estágio de curta duração no estrangeiro, tendo ainda mais flexibilidade para adaptar a experiência de mobilidade às suas necessidades específicas de aprendizagem e formação.

Informações Importantes:

O que é um Estágio Erasmus+?	Tempo passado numa empresa ou organização de outro país, com a finalidade de adquirir competências específicas exigidas pelo mercado de trabalho, ganhar experiência de trabalho e adquirir um maior entendimento da cultura económica e social desse país. Um estágio é uma experiência laboral/estágio profissional numa empresa, num instituto de investigação, num laboratório, numa organização ou em qualquer outro local de trabalho pertinente no estrangeiro.
Organização de Acolhimento para realização do estágio	No caso da mobilidade de estudantes para fins de estágio, a organização de acolhimento pode ser: <ul style="list-style-type: none">- qualquer organização, pública ou privada, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação, da juventude, da investigação e da inovação. Uma organização dessa natureza pode ser, por exemplo:<ul style="list-style-type: none">○ uma empresa pública ou privada, pequena, média ou grande (incluindo empresas sociais);○ um organismo público local, regional ou nacional;○ uma embaixada ou representação consular do Estado-Membro da UE ou do país terceiro de envio associado ao Programa;○ um parceiro social ou outro representante da vida profissional, incluindo câmaras de comércio, associações de artesãos/profissionais e organizações sindicais;○ um instituto de investigação;○ uma fundação;○ um instituto/escola/centro educativo (de qualquer nível, desde o ensino pré-escolar até o grau mais elevado do ensino secundário, e incluindo a formação profissional e a educação de adultos);- uma organização sem fins lucrativos, uma associação, uma ONG;- um órgão que preste serviços de orientação profissional, de aconselhamento profissional e de informação;- uma Instituição de Ensino Superior (IES) detentora de ECHE, de um dos países elegíveis listados abaixo, desde que permita uma experiência em contexto de trabalho e que acolha o participante/estagiário como sendo um colaborador da sua organização.

¹ Fonte de informação: Guia do Programa Erasmus+ 2021

	<p>Os seguintes tipos de organizações não são elegíveis como organizações de acolhimento para estágios de estudantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Instituições da UE ou outros organismos da UE, incluindo agências especializadas (é possível consultar a lista completa destes organismos no sítio Web https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/institutions-and-bodies-profiles_en); – Organizações responsáveis pela gestão de programas da UE, como as Agências Nacionais Erasmus+ (para evitar possíveis conflitos de interesses e/ou duplo financiamento).
Duração da atividade	<p>Entre 1 semana (5 dias) a 2 semanas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data de início: deverá ser o primeiro dia em que o estudante terá de estar presente na entidade de acolhimento (com atividade associada). ▪ Data de fim: deverá ser o último dia em que o estudante terá de estar presente na entidade de acolhimento (último dia do período de trabalho/reunião, etc.).
Bolsa (montante diário)	70€ por dia (ver duração mínima e máxima acima)
Tipo de mobilidade	Estágio presencial no estrangeiro
Tipo de estágio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curricular: estágios reconhecidos no percurso académico do estudante e integrados no trabalho desenvolvido para a unidade curricular (Projeto/Tese/Dissertação). ▪ Extracurricular: estágios voluntários não obrigatórios no percurso académico do estudante.
Países de Destino elegíveis	<p>Estados-Membros da União Europeia (UE): Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslovénia, Eslováquia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Polónia, República Checa, Roménia, Suécia</p> <p>Países terceiros associados ao Programa: Islândia, Listenstaine, Macedónia do Norte, Noruega, Sérvia, Turquia</p>
Participantes elegíveis	Estudantes inscritos na UMinho num curso conferente de grau de 3º ciclo (Doutoramento/PhD)
Outros critérios necessários	<ul style="list-style-type: none"> – A mobilidade de estudantes pode ocorrer em qualquer área de estudo. – O estudante, a organização de envio e a organização de acolhimento devem assinar um acordo de aprendizagem antes do início da mobilidade (Learning Agreement for Traineeship, ver instruções de preenchimento abaixo). – Sempre que possível, o estágio deve ser parte integrante do programa de estudos do estudante. – A participação em cursos/unidades curriculares em instituições de ensino superior não podem ser considerados estágios.

	<ul style="list-style-type: none">– Se os estudantes já realizaram um programa de estudos ou estágios Erasmus+ no 3º ciclo, a duração total de estudos e/ou estágios já concluídos e esta nova mobilidade não podem exceder 12 meses, no somatório das durações.– Caso seja bolseiro de um projeto I&D (exemplo: FCT ou outra entidade) é necessário apresentar um comprovativo da entidade financiadora em como é elegível para realização do estágio Erasmus+ no estrangeiro e receber a subvenção Erasmus+ cumulativamente à Bolsa que já auferir.
--	--

Instruções para preenchimento do [Learning Agreement for Traineeship \(Tabela A – Before the mobility\)](#):

- O *Traineeship Programme at the Receiving Organisation/Enterprise* deve incluir a data de início e término do estágio acordado, o tema e as horas de trabalho semanais a serem realizadas na Organização de Acolhimento.
- O programa pormenorizado do período de estágio deve incluir as tarefas/resultados a realizar pelo estagiário, com o calendário associado.
- Se o estágio for considerado um estágio com competências digitais, deve ser assinalado “yes” no campo “*Traineeship in digital skills*”.
- No campo seguinte deve indicar quais os conhecimentos, aptidões e competências intelectuais e práticas (resultados de aprendizagem) que serão adquiridos durante o estágio, por exemplo, competências académicas, analíticas, de comunicação, de tomada de decisão, inovadoras e criativas, estratégico-organizacionais e em línguas estrangeiras, trabalho em equipa, iniciativa, adaptabilidade, etc.
- De seguida, no campo “*Monitoring plan*”, deve descrever de que forma e como o estagiário será acompanhado durante a mobilidade pela organização/empresa de acolhimento.
- A secção referente ao “*Evaluation plan*” deve descrever os critérios de avaliação que serão utilizados para avaliar o estágio e os resultados de aprendizagem.
- O *Learning Agreement for Traineeship* é um documento que deve ser preenchido em pleno acordo entre as partes (estudante, Universidade do Minho e organização de acolhimento).